



Câmara Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Proc. nº053/2020
Fls. _____
Ass.: _____

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 053/2020.

Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços em Filmagem e Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerante, Audiências Públicas e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal, Através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo, em tempo real por meio de WEB vinculada ao site da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, conforme especificações constantes do Anexo I.

CONTRATO Nº 015/2020

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
ENDEREÇO : RUA JUSTINO RONCONI, Nº 2267, SETOR 01
CIDADE : MONTE NEGRO -RO
C.N.P.J : 15.104.2012/0001-96
REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-Presidente.
CONTRATADA : JACK DE MORAES VICENTE
ENDEREÇO : AV. CASTELO BRANCO, SETOR 02
CIDADE : MONTE NEGRO - RO
C.N.P.J. : 63.763.189/0001-94
INSC. ESTADUAL : 00000003544133
INSC. MUNICIPAL : 0403
REPRESENTANTE: JACK DE MORAES VICENTE

II – OBJETO : Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços em Filmagem e Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerante, Audiências Públicas e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal, Através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo, em tempo real por meio de WEB vinculada ao site da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, conforme especificações constantes do Anexo I, do processo administrativo 053/2020 do Pregão Presencial nº 001/2020.



Câmara Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Proc. nº053/2020

Fls. _____

Ass.: _____

III – PRAZO : 27 serviços (Vinte sete) SERVIÇO, compreendendo o período de Julho de 2020 a Dezembro de 2.020 e 47 serviços (quarenta e sete) no período de Janeiro de 2021 a Julho de 2021, podendo ser prorrogado conforme Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

IV – VALOR: R\$ 619,50 reais por sessão, conforme a proposta vencedora do Pregão nº 001/2020;

V – No preço avençado inclui-se a presença de todas as obrigações citada no termo de Referência.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO MATERIAL ENTREGUE: De acordo com a relação abaixo:

Serviços a serem prestados:

- **Edição ao vivo:** deverá ser observada a utilização de vinhetas em 3D de abertura/encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada.
- **Exibição** de material gravado em DVD previamente entregue pela Contratante.

Material a ser entregue:

- 5 mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, no dia útil seguinte ao da realização da sessão.
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264, MPEG4 480p.
- Especificar o serviço de acompanhamento dos trabalhos e atualização do site.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste Contrato.

01) CONSTITUEM MOTIVOS PARA A RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificação e prazos;
- b) O atraso injustificado do início da execução do Contrato;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- d) A modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que a juízo da Contratante prejudique a execução do Contrato;
- e) Razões de interesse do serviço público.



Câmara Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Proc. nº053/2020

Fls. _____

Ass.: _____

02) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Contratante, nos casos enumerados no item, desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Contratante;
- c) Judicial, nos termos da Legislação Processual;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de Relatório da Procuradoria Jurídica e de autorização fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo a parte denunciante o fazer a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei 8883/94 autoriza desde já o contratante a rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

VIII – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

1- Na ocorrência da inadimplência contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, arcará a mesma com a multa de 10% (dez por cento) do contrato e as penalidades elencadas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelas Leis Federais nº 8.886/1994 e 9.648/1998, nos casos expressos na Cláusula Sétima.

2- Poderá, ainda, a Contratada sofrer as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulado com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3- As multas, acima especificadas, serão pagas até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação, por escrito, expedida pela Contratante.

IX - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,



Câmara Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Proc. nº053/2020

Fls. _____

Ass.: _____

republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994; Lei Orgânica do Município de Monte negro; Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

X - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação do orçamento municipal vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito à contratada até o 5º (quinto) dia útil imediatamente ao mês vencido;

1 – O FATURAMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.– CNPJ 63763189/0001-94, endereço: Rua Justino Luiz Ronconi, N° 2267, Setor 02, Monte Negro - RO.

2 - O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento pela empresa com apresentação do relatório das apontando e detalhando as sessões ocorrida no mês e será pago através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela secretaria Geral, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS, CRF do FGTS.

3 - O pagamento será efetuado somente do serviço prestado a cada serviço prestado terá que realizar um relatório com a data do serviço e o que foi feito e entregue no final do mês para recebimento da nota.

XII - DA NOTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – A prestação dos serviços nas sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas, palestras e demais reuniões pertinentes, será objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, sendo entregue notificação expressa à contratada, por meio físico ou eletrônico, com antecedência mínima de 24 horas do evento, podendo tais eventos acontecer em dias úteis, pontos facultativos ou feriados. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados.

XIII - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;

2 - As Leis identificadas no item "IX";

3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;

XIV - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os profissionais da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária,



Câmara Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Proc. nº053/2020
Fls. _____
Ass.: _____

fiscal e comercial, sempre que houverem, os quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.

XV - DA RESPONSABILIDADE CIVIL: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais e materiais que os profissionais ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa venham a causar em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo-se, também, os danos materiais e pessoais a terceiros, a que título for.

1- A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

XVI – DO ÔNUS E ENCARGOS: Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas e emolumentos incidentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, além das despesas de alimentação e transporte de pessoas, materiais de consumo, equipamentos, e outros que forem devidos em razão dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

XVII - PENALIDADES : De acordo com a legislação pertinente;

XVIII - FORO : Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em três vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Monte Negro-RO, aos 27 dias do mês de JULHO de 2020.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JACK DE MORAES VICENTE
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

ADVOGADO DA CÂMARA



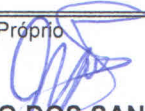
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO

RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267

CNPJ: 63.763.189/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº 128

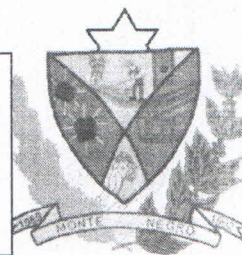
Page 1 of 1

GL - Global	128	FICHA: 13	DATA: 28/07/2020	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			0001720	PROCESSO: 053/2020	
NOME: JACK DE MORAES VICENTE	Proc. Nº: 053/2020			CÓDIGO: 315	
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS	Fls Nº: 735			MONTE NEGRO	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO			
01	PODER LEGISLATIVO	001 Ordinário			
01	Câmara Municipal	001 Recursos Próprios do Município			
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	003 SERVIÇOS PJ			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	003 SERVIÇOS PRODUÇÃO DE MÍDIA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
253.520,00	219.356,25	15.487,50	18.676,25		
VALOR EM R\$ 15.487,50	quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
Valor que se empenha para custear despesa com Contratação de Empresa Especializada Devidamente Habilitada para prestação de serviços em Filmagem e Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerante, Audiências Públicas e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal, Através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo, em tempo real por meio de WEB					
Detalhamento dos Itens do Empenho					
Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
1	SERVIÇOS GRAVAÇÃO SESSÃO E MIDIA	25	SER	619,50	15.487,50
					15.487,50
GL	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO			15.487,50	
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio					
Data: 28/07/2020					
 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA					

Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 053/CMMN/2020
Processo nº. 015/2020
Modalidade: Pregão Presencial 001/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
Contratado: JACK DE MORAES VICENTE 87719410297



Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS REUNIÕES PERTINENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO E VÍDEO, EM TEMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADA AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO.

VALOR: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), por sessão. Total do valor dos serviços ganhado R\$: 45.843,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Vigência: 25 serviços (vinte cinco) serviço, compreendendo o período de julho de 2020 a dezembro de 2020 e 49 serviços (quarenta e sete) no período de janeiro de 2021 a julho de 2021, podendo ser prorrogado conforme inciso IV, do artigo 57 da Lei federal 8.666/93.

Monte Negro/RO, 04 de Agosto de 2020.

Marcos Antônio Dos Santos
Presidente/CMMN

PUBLICADO
No Mural em 04/08/2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica
Priscila Casparetto
Presidente da CPL
Portaria 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO

RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267

CNPJ: 63.763.189/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº 194

Page 1 of 1

OR - Ordinário	194	FICHA: 13	DATA: 18/12/2020	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)			PROCESSO: 053/2020	
NOME: JACK DE MORAES VICENTE	MONTE NEGRO			código: 315
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
01	PODER LEGISLATIVO	001 Ordinário		
01	Câmara Municipal	001 Recursos Proprios do Municipio		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	003 SERVIÇOS PJ		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	003 SERVIÇOS PRODUÇÃO DE MÍDIA		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
248.680,00	244.850,09	619,50	3.210,41	
VALOR EM R\$	619,50	seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos *****		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
Valor que se liquida para custear despesa com Contratação de Empresa Especializada Devidamente Habilitada para prestação de serviços em Filmagem e Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerante, Audiências Públicas e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal, Através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo, em tempo real por meio de WEB				

Detalhamento dos Itens do Empenho

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
1	SERVIÇOS PRODUÇÃO MIDIA	1	SER	619,50	619,50
					619,50
OR	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO			619,50	

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 18/12/2020


MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CAMARA

Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO

RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267

CNPJ: 63.763.189/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº**3**

Page 1 of 1

GL - Global	3	FICHA: 13	DATA: 05/01/2021	PEDIDO Nº:
-------------	---	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 053/2020
---------------------	--------------------

NOME: JACK DE MORAES VICENTE	CÓDIGO: 315
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS	MONTE NEGRO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO
01	PODER LEGISLATIVO	001 Ordinário
01	Câmara Municipal	001 Recursos Próprios do Município
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	004 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	004 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
223.520,00	88.570,49	30.355,50	104.594,01

VALOR EM R\$	30.355,50	trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos *****
--------------	------------------	----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTE, AUDIÊNCIA PÚBLICAS E DEMAIS REUNIÕES DA CÂMARA CONFORME CONTRATO N.º 001/2020.

Detalhamento dos Itens do Empenho

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vir. Unitário R\$	Vir. Total R\$
1	SERVIÇOS FILMAGEM E GRAVAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	49	SER	619,50	30.355,50

GL	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO	30.355,50
----	---------------------------------	------------------

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
 Data: 05/01/2021

JOEL RODRIGUES MATEUS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA